

Lei nº 2.830, de 13 de maio de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Metas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), nas Secretarias Municipais da Saúde e Meio Ambiente – Departamento da Assistência Social, Secretaria de Obras e SEDESTUR, e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Metas na Lei nº 2.753, de 31 outubro de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, nas Secretarias Municipais da Saúde e Meio Ambiente – Departamento de Assistência Social, Secretaria de Obras e SEDESTUR, sendo estas:

I – Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente – Departamento de Assistência Social, no Programa de Saneamento Básico a famílias carentes;

II – Secretaria Municipal de Obras, no Programa de construção de redes de água, poços artesianos e reservatórios;

III – SEDESTUR, no Programa de incentivo ao Turismo no Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária do exercício de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de maio de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e
Recursos Humanos

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa acrescentar ações na LDO, referente a Convênio da união, firmado com o Município.

Tal Convênio beneficiará a Secretaria de Obras para a construção de rede de água, poços artesianos e reservatórios na localidade de Amoras; a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, para a construção de rede de esgoto da Vila São José, e a SEDESTUR, para incentivo a cultura, através da construção do Santuário da Nossa Senhora da Assunção.

Na certeza de uma boa acolhida, assim como detalhada apreciação do pedido firmamo-nos,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE